A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3720 **,** ***DE*** 28 ***DE*** dezembro ***DE*** 2007

Ementa: Desafeta de sua finalidade o imóvel que menciona, autoriza o Poder Executivo a aliená-lo e dá outra providência.

Art. 1º- Fica desafetado de sua finalidade o imóvel situado na Rua Bernardino Inácio Silva, nº.37, centro, nesta cidade, de propriedade do Município, para efeito de venda.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda do referido imóvel, mediante processo licitatório, obedecido o valor mínimo de R$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), de conformidade com laudo de avaliação de outubro de 2007.

Parágrafo Único- Os recursos oriundos da venda de que trata o caput deste artigo serão aplicados em obras de construção e reformas na Av. Homero Leite, nº 572, imóvel esse também de propriedade municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 28 de dezembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito